



PODER LEGISLATIVO

ITAÚNA DO SUL – ESTADO DO PARANÁ

AV. BRASIL, 883 - CENTRO

CEP: 87980-000

FONE: (44) 3436-1659

CAIXA POSTAL 11

www.itaunadosul.pr.leg.br

contato@itaunadosul.pr.leg.br

INDICAÇÃO Nº 08/2024.

Itaúna do Sul, 07 de maio de 2024.

O vereador **Israel dos Santos**, com assentos nessa Casa de Leis, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaúna do Sul, **indica** ao Senhor Prefeito Gilson José de Gois, para seja feito a compra das fraldas geriátricas para as pessoas que necessitam.

JUSTIFICATIVA

É necessário, que seja providenciado a compra de fraldas geriátricas, para as pessoas que fazem o uso contínuo desse item, sendo que sabedor somos de que tem a verba para a compra das fraldas. Compete ao município disponibilizar e administrar os recursos financeiros, necessários para a aquisição das fraldas geriátricas. E executar os procedimentos licitatórios e demais relacionados para a aquisição de produtos de qualidade de forma que não venha a faltar.

Atenciosamente,

Israel dos Santos
Vereador.